

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019

Exmo. Senhor Prefeito:

Analisando a solicitação nº 519/2019, da Secretaria Municipal de Cultura para **CONTRATAÇÃO DA CANTORA JULIANA CAMPOS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NAS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DE 200 ANOS DE ITAJUBÁ - SECUT**, temos a esclarecer que é inexigível a realização de processo de licitação para atender ao solicitado, tendo como base legal o artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 em face da empresa **JULIANA DE CÁSSIA SILVA 31955564809**, apresentar preço condizente de mercado, conforme justificativa nas páginas 10,11.

Concordando V.S^a, com o exposto, solicitamos a ratificação da recomendação de inexigibilidade em face da empresa **JULIANA DE CÁSSIA SILVA 31955564809**, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Itajubá, 19 de fevereiro de 2019.

Giovani Vinícios Raponi
Presidente da CPL

Glória Maria Ribeiro
Membro CPL

Olivia da Silva Simplício Donizeti
Membro CPL

Maika Jennifer Ribeiro
Membro CPL

Ana Paula Salomon Miranda
Membro CPL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019

Nos termos do artigo 26, caput, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação recomendada com base no artigo 25 inciso III, da Lei 8.666/93, pela Comissão Permanente de Licitação, para **CONTRATAÇÃO DA CANTORA JULIANA CAMPOS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NAS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DE 200 ANOS DE ITAJUBÁ - SECUT**, conforme Proposta de Trabalho anexa ao processo.

ISTO POSTO, fica a empresa **JULIANA DE CÁSSIA SILVA 31955564809** apta a contratar com a administração pelo valor estimado de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Itajubá, 22 de fevereiro de 2019.

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Chefe do Poder Executivo